



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramonteazul.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A PROPOSTA DO “NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO” E A DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE AOS ARTIGOS 78 E 79 DO REGIMENTO INTERNO, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão Especial de Estudos para a Proposta do Novo Código Tributário do Município, encaminhada pelo Poder Executivo, como o objetivo de analisar, estudar, identificar demanda e falhas (se houver).

ARTIGO 2º - A Comissão Especial de Estudos para a Proposta do Novo Código Tributário do Município deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, conforme o artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

ARTIGO 3º - A Comissão Especial de Estudos para a Proposta do Novo Código Tributário do Município será composta por 4 (quatro) membro que foram indicados pelo Presidente desta Casa de Leis, sendo:

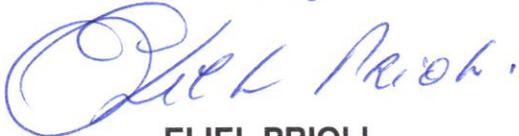
Presidente – Eliel Prioli
Relator – Orival Alves
Membro – Mardqueu Silvio França Filho
Suplente – Ricardo Sanches Lima

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

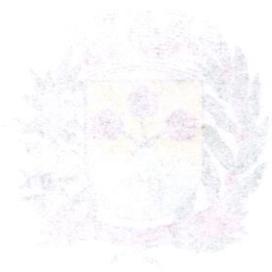
Monte Azul Paulista, 14 de setembro de 2023.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente


JOSÉ ALFREDO PÉREZ CANTORI
Vice-Presidente


ELIEL PRIOLI
1º Secretário


ORIVAL ALVES
2º Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A PROPOSTA DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E A DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
 Plenário das Sessões em 18 / 09 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
 Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
 Plenário das Sessões, em 18 / 09 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
 Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

JOSE ALFREDO PEREIRA CANTORNI
Vice-Presidente

FABIO JERONIMO MARQUES
Presidente

CRIVAL ALVES
2º Secretário

ELIEL PRADO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A PROPOSTA DO "NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO" E A DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão Especial de Estudos para a Proposta do Novo Código Tributário do Município, encaminhada pelo Poder Executivo, como o objetivo de analisar, estudar, identificar demanda e falhas (se houver).

ARTIGO 2º - A Comissão Especial de Estudos para a Proposta do Novo Código Tributário do Município deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, conforme o artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

ARTIGO 3º - A Comissão Especial de Estudos para a Proposta do Novo Código Tributário do Município será composta por 4 (quatro) membro que foram indicados pelo Presidente desta Casa de Leis, sendo:

Presidente – Eliel Prioli

Relator – Orival Alves

Membro – Mardqueu Silvio França Filho

Suplente – Ricardo Sanches Lima

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de setembro de 2023.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramontezul.sp.gov.br**RESOLUÇÃO Nº 005/2023**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A PROPOSTA DO "NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO" E A DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão Especial de Estudos para a Proposta do Novo Código Tributário do Município, encaminhada pelo Poder Executivo, como o objetivo de analisar, estudar, identificar demanda e falhas (se houver).

ARTIGO 2º - A Comissão Especial de Estudos para a Proposta do Novo Código Tributário do Município deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, conforme o artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

ARTIGO 3º - A Comissão Especial de Estudos para a Proposta do Novo Código Tributário do Município será composta por 4 (quatro) membro que foram indicados pelo Presidente desta Casa de Leis, sendo:

Presidente – Eliel Prioli
Relator – Orival Alves
Membro – Mardqueu Silvio França Filho
Suplente – Ricardo Sanches Lima

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de setembro de 2023.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 90ee-0dfb-2c6b-33d1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1239, ano XI, veiculado em 27 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 27/09/2023 às 07:44:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/90ee-0dfb-2c6b-33d1>